

LEI MUNICIPAL Nº. 2.618/09 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.030 – Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00.0001-48 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 15.000,00

Total da suplementação.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.030 – Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00.0001-50 – Obras e instalações
.....R\$ 15.000,00

Total da reduçãoR\$ 15.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração